



# Camara Municipal do Ribeirão

## Casa "José Coutinho"

Ofício n.º 001/2017 – CMR

Ribeirão-PE, 03 de janeiro de 2017.

Ao  
Ilm.º Sr.  
Romeu  
MD. Gerente Geral  
Agência do Banco do Brasil  
Ribeirão/PE



**Assunto:** Ato Delegatório

**Senhor Gerente,**

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ 11.529.831/0001-71 de titularidade da **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO** nessa Instituição.

### I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
Itamar Melo da Silva	021.614.134-65	PRESIDENTE
Silvio Ferreira da Silva	935.977.974-15	TESOUREIRO

### II – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES A SEREM EXCLUÍDOS	CPF	CARGO
Mário Teixeira de Paula	065.917.602-53	PRESIDENTE
Samuel Alves Bezerra	473.165.784-91	TESOUREIRO

### III – ASSINATURAS

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.



# Camara Municipal do Ribeirão

## Casa "José Coutinho"

### IV – PODERES

---

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Endossar cheque;
- Baixar cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;

### V - CONTAS

---

Agência	Conta
2529-1	34.630-6
2529-1	8.189-2

### VI – DA PUBLICIDADE

---

Informamos que foi publicado ao presente ato por afixação em Mural e Portal da  
Transparência (sítio:

<http://www.transparenciagovernamental.com.br/camararibeirao/publicacao>),  
conforme previsto na Constituição Federal em artigo 37 e Lei Orgânica do  
Município de Ribeirão - Pernambuco.

Atenciosamente,

**Itamar Melo da Silva**  
Presidente